

"EM BUSCA DE UMA CASA PARA A CULTURA"

por ELIANA BAHIA*

Fundado em 7 de setembro de 1896, o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, teve como primeiro Secretário empossado, José Boiteux, que desejava uma sede para a instituição.

Nada mais justo que uma casa para abrigar o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, a Academia Catarinense de Letras e outras associações culturais.

Não havia lei de incentivos culturais, mas já existia uma preocupação em dar incentivos à produção intelectual e à preservação das atividades culturais ou artísticas.

Foi no Governo do Dr. Adolpho Konder, que foi sancionada a Lei Estadual nº 1.664 de 15 de outubro de 1929, declarando de utilidade pública tanto o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina como a Academia Catarinense de Letras, onde autorizou a aquisição de um prédio para a instalação da "Casa de Santa Catarina".

Como justificativa para esta medida estava a de que outros estados, já tinham entidades idênticas e base para pesquisas e estudos à disposição das suas comunidades.

* Bibliotecária
Restauradora
Especialista em Organização de Arquivos

Lei nº 1.664 de 15 de outubro de 1929.

Declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e a Academia Catarinense de Letras e autoriza a aquisição de um prédio para a instalação da Casa de Santa Catarina.

O Presidente do Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, fundado em 7 de sentembro de 1896 e a Academia Catarinense de Letras, instalada em 7 de setembro de 1920.

Art. 2º - Para definitiva instalação dessas associações, como de quaisquer outras científicas ou literárias, com personalidade jurídica, que venham a organizar na Capital do Estado, fica o Poder Executivo autorizado a construir ou adquirir um prédio apropriado com a denominação de "Casa de Santa Catarina", assim que os recursos orçamentários o permitirem.

Art. 3º - Quaisquer doações ou legados que essas associações receberem serão aplicadas na construção ou aquisição do prédio referido no art. 2º e, ultimado esse, se converterão em apólices estaduais inalteráveis, constituindo o respectivo patrimônio.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário do Interior e Justiça assim o faça executar.
Palácio da Presidência em Florianópolis, 15 de outubro de 1929.

Adolfo Konder
Cid Campos

O Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina recebeu comunicação de que havia sido sancionada a citada lei, pelo ofício nº 907, de 24 de outubro de 1929, assinado por Cid Campos, Secretário do Interior e Justiça.

OFÍCIO Nº 907

 **ESTADO DE SANTA CATHARINA**
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

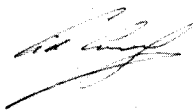
Florianopolis. 24 de outubro de 1929.

Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Historico e Geographico de Santa Catharina.

Florianopolis.

Tenho o prazer de comunicar-vos haver o exmo. sr. presidente do estudo, em data de 15 de outubro corrente, sancionado a lei nº 1.004, que declara de utilidade publica o Instituto Historico e Geographico de Santa Catharina.

Cordias saudações.



1. Documentos originais são do ARQUIVO DOS IRMÃOS BOITEUX, hoje in corporado ao Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

Doação feita pela família.

O Prefeito Heitor Blum cedeu o terreno necessário para a construção da "CASA DE SANTA CATARINA", e foi assinada no dia 23.11.1929, a Resolução nº 363, autorizando doação do terreno.

RESOLUÇÃO Nº 636, 23.11.1929.

Heitor Blum
24/11/1929
Francisco José dos Prazeres Junior

Termo de cessão que faz a Prefeitura Municipal de Florianópolis, de conformidade com a Resolução nº 636, de 23 de Novembro de 1929, de um terreno para a construção do prédio denominado "Casa de Santa Catharina", na forma abaixo:

Aos trinta e um dias do mes de março do anno de mil novecentos e trinta, em Florianópolis, Capital do estado de Santa Catharina, na Prefeitura Municipal de Florianópolis, presente o Prefeito Dr. Heitor Blum, comigo Secretario adiante nomeado, aqui compareceu o Sr. Desembargador José Arthur Coiteux, representando as Directorias do Instituto Historico e Geographico de Santa Catharina e da Academia Catharinense de Letras, a quem o Sr. Prefeito Municipal declarou que, pelo presente termo e de conformidade com a Resolução nº 636, de 23 de novembro de 1929, passava ao dominio das mesmas Associações a área de terrenos contendo 429 m2, sita nesta Capital, a rua General Wittencourt; estendendo, pelo norte, com o alinhamento da mesma rua General Wittencourt; pelo sul, com fundos de diversas casas da praça General Ozorio; por Oeste com o alinhamento da Avenida Mercilio Luz; e pelo Leste com o alinhamento do Becco Tupy, para nesse terreno ser construido o prédio denominado "Casa de Santa Catharina", conforme estabelece a mencionada Resolução.

E por se achar assim accordado, mandou o Dr. Prefeito Municipal que eu Francisco José dos Prazeres Junior, Secretario, lavrasse o presente termo, que o assigna com o Sr. Desembargador José Arthur Coiteux. - Eu Francisco José dos Prazeres Junior, Secretario, o escrevi.

(Assignado) Heitor Blum

Desembargador José Arthur Coiteux

Coiteux deu o original para ff. a P. de Santa Catharina
Francisco José dos Prazeres Junior
24/11/1929

Escolhido o local era necessário fixá-lo.

"CASA DE SANTA CATHARINA"

CONVITE GERAL

"Para o lançamento da pedra fundamental hoje, 25 de novembro (dia de Santa Catarina), às 16 horas, à Avenida: Hercílio Luz esquina da Rua General Bittencourt.

Florianópolis, 25 de novembro de 1929"

Mentor da idéia, não lhe faltou empenho para que o projeto saísse do papel e gerasse novos frutos.

Seu entusiasmo chega ao ponto de contar com a ajuda de pessoas como:

<u>Casa de Santa Catharina</u>	
<u>Offertantes</u>	<u>Objecto offertado</u>
D. ^a Constançia Krummel	Ferro para 2 salas.
José Filomeno	1 barrica de cimento.
Aleixiades Ramos Moreira	60 sacos de cal.
D. ^a Henrique Rupp Junior	1.000 tijolos.
Enéas Cardoso	3 carrados de areia e pedras.
Agé Mannsbach	tijolos.
Pedro Xavier dos Reis	pedras de granito
J. Carneiro Junior	1 barrica de cimento
Alvaro Tolentino	1 " " "
Agostinho Boitens	1 " " "

Para sua concretização, outras medidas são tomadas, como a coleta de dados para as fundações do prédio.

M.^{me} Sr. Delegado José Bortux

"Casa de Santa Catharina"

Fundações:

Precisamos para as fundações
externas e divisões internas
do prédio de

(140.00 m³ de pedras)

(cento e quarenta metros cúbicos)

Florianópolis, 8 de Março

R. Rothmann
Eng.^o Jörg

Empenhando-se em garantir o espaço físico com condições adequadas de trabalho, compatíveis com suas funções, dentro de um orçamento com as especificações necessárias para a construção da "CASA DE SANTA CATHARINA", à Avenida Hercílio Luz, esquina da Rua: General Bittencourt.

CONTRATO

Orçamento e especificações para a construção da Casa de "Santa Catharina" à Avenida Hercílio Luz, esquina da Rua General Bittencourt.

INDIFICAÇÃO: - O referido prédio obedecerá fielmente as dimensões de projecto approvado pela Prefeitura Municipal sob nº..... Os materiais empregados serão de boa qualidade e a parte technica será executada com as normas da boa construção.

FUNDACÃO: - Alicerces externos de 0.70^m. X 1.50^m. Alicerces internos 0.50^m X 1.50^m. Será empregada argamassa de cal e areia 1 X 2.

PARÊDE: - Paredes externas de 0.60^m. Paredes internas 0.45^m. Paredes internas para as barreiras com 0.30^m, com alvenaria de granito de pedra entijellas com argamassa de cal e areia 1 X 2.

CONCRETO: - O piso inferior se assalhe levantando uma camada de macadame de pedras e tijellas britadas e chapeado com argamassa de cimento e areia. O W. C. levarão chapeamento com ladrilhos de már e as paredes um revestimento de cimento lizo (branco) até a altura de 1.50 metros.

PAVIMENTO INTERIOR: - Paredes externas de 0.45^m. Paredes internas de 0.30^m, com alvenaria de tijellas e argamassa de cal e areia 1 X 2.

PAVIMENTO SUPERIOR: - Paredes externas de 0.70^m. Paredes internas de 0.15^m, com alvenaria de tijellas e argamassa de cal e areia 1 X 2. As paredes do pavimento superior serão as parte construidas sobre vigas de ferro.

REBOUCO: - Todas as paredes terão rebouco externo e interno, com excepção da parte que só terá externa.

te. O rebouco será de cal e areia I X I.

FACHADA:- Na fachada serão observadas as regras arquitetônicas de acordo com o projeto. A ornamentação terá argamassa de cal, areia e cimento.

MADRELAÇO:- Todo o madeiramento será de madeira de lei. As lhas serão de cimento; as calhas e as condutores de cobre e estas embutidas nas paredes.

ASSOALHO:- O assoalho será de madeira de espinheira e pereba, com estrétils a lajeada, tipo macho e fêmea.

FERRAS:- Os ferres serão de madeira de pinho, sendo todos os compartimentos entabulados.

PECADA:- Será construída uma grade de madeira artisticamente trabalhada, com balaustrada de madeira, que dará acesso ao pavimento superior.

PORTAS:- Serão collocadas as portas existentes no projeto, sendo de as internas todas com bandeiras e almeídas e envidraçadas. A porta de entrada será artisticamente trabalhada de acordo com o projeto.

JANELAS:- Serão collocadas as janelas existentes no projeto, todas com bandeiras e almeídas e envidraçadas na parte inferior e com postigos de madeira na parte superior.

PINTURAS:- Todas as ferres, portas e janelas serão pintadas a óleo (três cores). As paredes externas terão calagem de cal e areia e as internas terão calagem de cal e areia, com chapimento e frisas modernas.

INSTALAÇÃO:- Será instalada uma caixa d'água para quinhentos litros (500), (de ferro galvanizado). Duas pias (lavatórios), no pavimento superior. Algumas pias serão de louça branca). Serão instaladas duas bancas de louça branca para V. d. e sanitários de louça branca e as redes sanitárias.

FIGURAS:- Serão colocadas as figuras existentes no projeto.

meiro consultar o contractante.

PREÇO: O preço para a dita obra será de cento e setenta e um contos de reis (171:000\$000), que o proprietario pagará ao contractante em moeda corrente de Paiz, no decorrer da construcção, nas seguintes condições:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 1ª. PRESTAÇÃO:- 10:000\$000, na assignatura deste contrato
- 2ª. PRESTAÇÃO:- 15:000\$000, quando estiverem prontos todos os alicerces.
- 3ª. PRESTAÇÃO:- 10:000\$000, quando as paredes estiverem com d'áia (2) metros de altura.
- 4ª. PRESTAÇÃO:- 15:000\$000, quando estiverem no respaldo do pavimento terreo.
- 5ª. PRESTAÇÃO:- 10:000\$000, quando o pavimento superior estiver com (2) metros de altura.
- 6ª. PRESTAÇÃO:- 15:000\$000, quando estiver no respaldo do pavimento superior.
- 7ª. PRESTAÇÃO:- 15:000\$000, quando o predio estiver coberto.
- 8ª. PRESTAÇÃO:- 15:000\$000, quando o predio estiver reboucado
- 9ª. PRESTAÇÃO:- 15:000\$000, quando o predio estiver ferrado-
- 10ª. PRESTAÇÃO:- 15:000\$000, quando o predio estiver assalhado.
- 11ª. PRESTAÇÃO:- 17:000\$000, quando estiverem collocadas todas as portas e janellas.
- 12ª. PRESTAÇÃO:- 19:000\$000, quando estiverem concluidas (na entrega da chave).
- 2ª..... 171:000\$000 (cento e setenta e um contos de reis)

MATERIAL EXISTENTE:- Toda o material existente que possa servir para a construcção, o contractante compromette-se a comprar pelo preço da praça conforme for precisando para o bom andamento da construcção.

Estando as partes de accordo assignam-se

to publico documente perante duas testemunhas, na
forma da Lei.

No tempo a constructor tem de aclear um o rrist
do terreno onde se h edificacdo e prelio, sei um
banhado coberto apenas com 1233 libras de m e lora
(1,50 metros medios); e necessario portanto ser o
banhado estiveudo e levar por cima das estivas
uma camada de concreto com vergalhoes de ferro de
uma pollegada e uma espesura de 0,40 metros em toda
a largura do alicerce. Este acrescimo nas fundacoes
do prelio não estava incluido no orçamento acima,
havera pois um acrescimo no orçamento de 12,500 libras
(de sete contos e quinhentas mil reis); que o cons-
tructor devera receber antes da 2.ª (segunda) presta-
cao do contracto acima. Para o bom andamento da cons-
trucção as prestações devem ser pagas de acordo com
este publico documento.

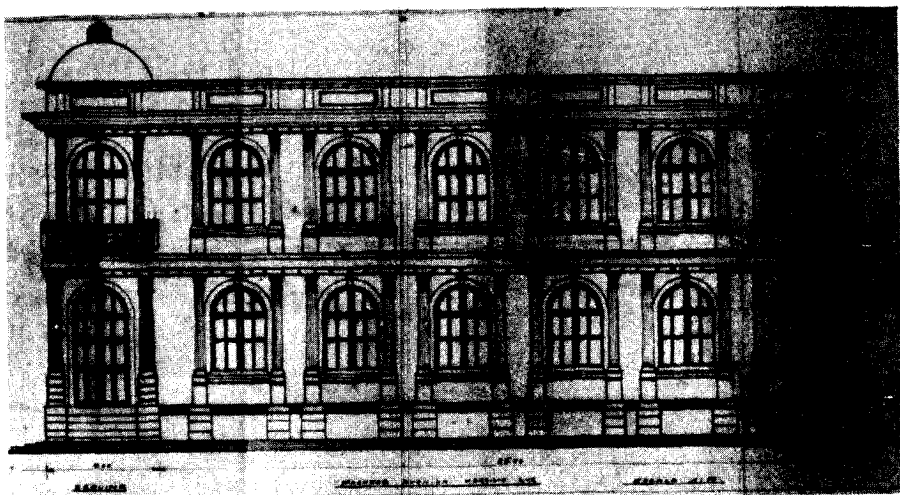
Para gerir a obra foi efetuado um outro contrato com o construtor João Baptista Berreta, nos seguintes termos:

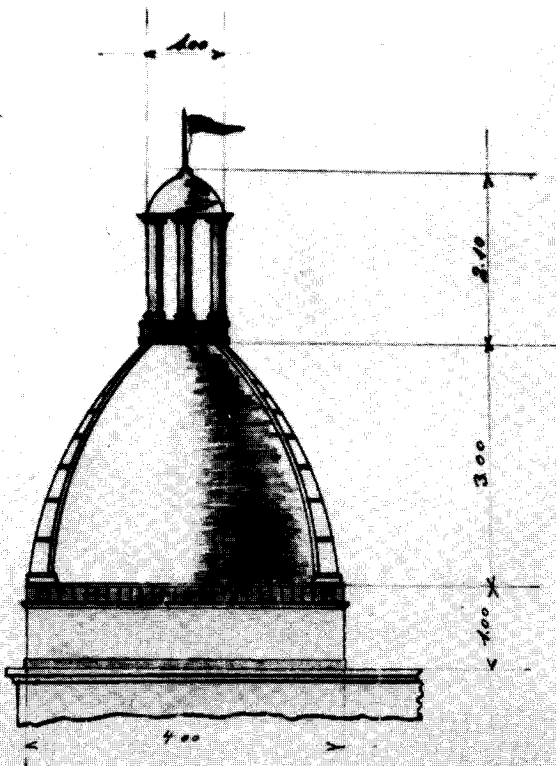
TERMO de contracto que faz a comissão encarregada de construir a CASA DE SANTA CATHARINA COM O SNR.

JÕão Baptista Berretta, constructor civil registado na Prefeitura Municipal, para administrar as obras do mesmopredio.

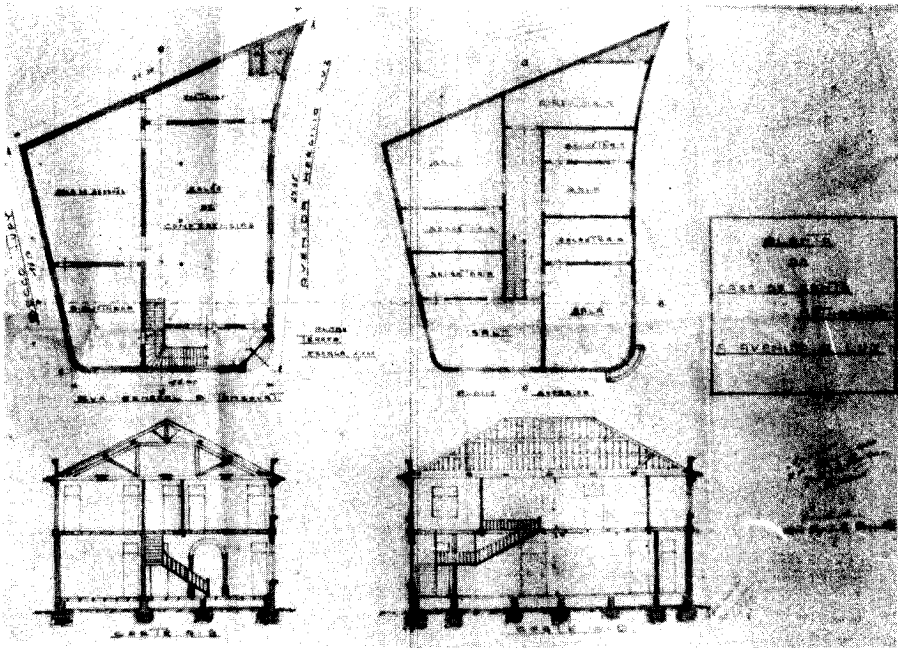
O constructor fara a administração do predio observando as disposições e indicações da planta approvada pela Prefeitura Municipal. Todo o material empregado na construção sera examinado pelo constructor eregeitadoo que não estiver em condições que possa satisfazer as normas da boa construção. O constructor assumira a responsabilidade da obra e fara sempre sciente a comissão alguma causa que prejudique o bom andamento dos serviços. A comissão pagara semanalmente 250\$000(duzentos e cincoenta mil reis) ao constructor para o mesmo attender as despesas de administração no decorrer da construção. Estando as partes de accordo assignarão este publico documento em presença de duas testemunhas na forma da lei.

Para se avaliar a grandiosidade da obra prevista reproduzimos, em seguida, as fotos das plantas aprovadas:





ESQUISA
PARA ADONTEAR-SE DO PROJETO
DE UMA CASA DE BAILE
CATUARINA.
EXIBIÇÃO DE
XXXXXXXXXX



TERMO DE CESSÃO QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

N.º

Em

de

de 19

CÓPIA

RESOLUÇÃO Nº 636, de 23 de Novembro de 1929

Autorizando o Sr. Prefeito Municipal a ceder o terreno necessário para a construção do prédio denominado "Casa de Santa Catarina" que, de acordo com a Lei Estadual nº 1.004 de 15 de Outubro de 1929, será a sede do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, da Academia Catarinense de Letras e quaisquer outras associações científicas ou literárias.

O Sr. Heitor Blum, Prefeito Municipal de Florianópolis.

Fago saber a todos os habitantes deste Município que o Conselho Municipal votou, e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder o terreno necessário para ser construído o prédio que, sob a denominação de Casa de Santa Catarina, será nesta Capital de acordo com a Lei Estadual nº 1004, de 15 de Outubro de 1929, a sede do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, da Academia Catarinense de Letras e quaisquer outras associações, científicas ou literárias, que, com personalidade jurídica, venham a criar-se nesta Capital.

Art. 2.º - A Casa de Santa Catarina construída no terreno a que se refere a presente resolução, só poderá ser utilizada para os fins do artigo 1.º, reservando, em caso contrário, ao Município o terreno.

pio.

Art. 3º - Para os fins de direito representadas as
todas associações de respectivos presidentes em exercício.

Art. 4º - Negociar as despesas em contrario.

Quando, portanto, a todos quanto pertencer a administração
e execução da presente associação, que a cumprir e fazer
do intencamente do que se segue.

Prefeitura Municipal de São Paulo, 21 de Novembro
1929.

(Assinadas)

Secretário Municipal.

Francisco W. dos Prazeres Junior.

FINALMENTE O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA, INSTALA-SE NO PALÁCIO "CRUZ E SOUSA", DEFINITIVAMENTE, COM A LEI Nº 6.900 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986.

Lei Nº 6.900, de 5 de dezembro de 1986.

Transfere a sede do Museu Histórico de Santa Catarina e do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as instalações do Museu Histórico de Santa Catarina transferidas do prédio da antiga Alfândega de Florianópolis para o Palácio Cruz e Sousa.

Art. 2º - Fica igualmente transferida para o Palácio Cruz e Sousa a sede do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

Art. 3º Caberá à Direção do Museu Histórico de Santa Catarina a administração e conservação do Palácio Cruz e Sousa.

Art. 4º - A programação cultural promovida pelo Museu Histórico de Santa Catarina contará, sempre, com a cooperação do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 5 de dezembro de 1986

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Publicado no Diário Oficial de 08.12.86.

Foi um projeto futurista para a época, mas era assim José Boiteux, um homem com idéias e projetos ousados e infelizmente, não foi construída a "CASA DE SANTA CATHARINA", tendo em vista a Revolução de 1930 e seus desdobramentos.

Foi no governo Irineu Bornhausen que se concretizou a criação da "CASA DE SANTA CATHARINA", destinando, a esta e a outras entidades culturais, o imóvel na Rua Tenente Silveira nº 69, esquina com Álvaro de Carvalho, pertencente, até 1942, ao "CLUBE GERMÂNICO", desapropriado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

No ano de 1966, desabou a "CASA DE SANTA CATHARINA" - onde hoje se instala a Biblioteca Pública do Estado.

Lá estavam, e sofreram muito: a Academia Catarinense de Letras, a Comissão de Folclore, o Museu de Arte, e o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

A recuperação e ampliação do espaço físico potencialmente disponível foram levados às últimas conseqüências, pois teve dez (10) endereços diferentes¹, depois que a "CASA DE SANTA CATHARINA" desabou.

O Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina desenvolvendo um esforço geral numa tentativa de democratização da cultura, de modernização de sua instituição fundamental passou a ser de utilidade pública, que consolidou como instrumento ágil de ação cultural e de valorização e aprimoramento dos trabalhos culturais.

1. Foram os seguintes endereços:

- Praça XV de Novembro.
"Sede da Secretaria de Justiça, ala da esquerda do Palácio do Governo, onde hoje se situa a sede do IHGSC.
- Rua Álvaro de Carvalho nº 6, sobrado.
- Rua João Pinto nº 5.
- Praça XV de Novembro nº 6, 2º andar.
- Rua Arcipreste Paiva nº 11, sobrado.
- Rua Tenente Silveira, esquina da Álvaro de Carvalho (local hoje, da Biblioteca Pública do Estado).
- Rua Felipe Schmidt nº 21 Edifício Zahia.
- Rua Vidal Ramos - Edifício José Daux.
- Av. Irineu Bornhausen nº 500 Centro Integrado de Cultura - CIC.
- Praça XV de Novembro - Palácio "Cruz e Sousa".

Os eventos e atividades do Instituto foram de tal forma ampliados e diversificados que hoje, representam bem e unificam as vertentes da cultura catarinense, a erudita e a popular, já realizados em 1988: SEMINÁRIO SOBRE A ESCRAVIDÃO; CONFERÊNCIA DE INÁCIO GUERREIRO "A PROJEÇÃO DA VIAGEM DE BARTOLOMEU DIAS NA CARTOGRAFIA COÉVA" juntamente com a UFSC; "250 ANOS DA CRIAÇÃO DA CAPITANIA DE SANTA CATARINA"; CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE ARISTILIANO RAMOS", sessão especial; "CENTENÁRIO DE NEREU RAMOS", sessão especial; "HOMENAGEM AO POETA LAGEANO MÁRIO VIEIRA DA COSTA; CENTENÁRIO DE NASCIMENTO em sessão especial; CRIAÇÃO DO BOLETIM DO IHGSC; ÍNDICE ANALÍTICO DA REVISTA DO IHGSC.

Participou da Exposição comemorativa aos 250 anos do Hospital de Caridade, com programação voltada para sua comunidade e a intensa atividade para o ano de 1989 como:

PARTICIPAÇÃO JUNTO COM A UFSC DA EXPOSIÇÃO "AÇORES UM ARQUIPÉLAGO DESCONHECIDO"; 200 ANOS DA REVOLUÇÃO FRANCESA; 250 ANOS DA INSTALAÇÃO DA CAPITANIA DE SANTA CATARINA; SESQUICENTENÁRIO DA REPÚBLICA CATARINENSE; CENTENÁRIO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA NO BRASIL; SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA EM SANTA CATARINA, e lançamento de livros.

Convivem, lado a lado, com os trabalhos que tradicionalmente têm caracterizado o perfil do Instituto com ênfase de seu período de 1896-1989. Suas publicações visam manter a imagem do seu idealizador José Boiteux, e que resultam das pesquisas feitas nos campos da História, Direito, Filosofia, bem como outros estudos.

José Boiteux foi um idealista, sua intenção foi plenamente alcançada. Fundou uma entidade civil, reunindo pessoas interessadas em resgatar a memória de seu povo, sem vinculação com o governo, porque entendia que a "HISTÓRIA NÃO ERA UMA TAREFA OFICIAL".

O ritmo das publicações cresceu sensivelmente em quantidade e qualidade, assim se intensificando a integração de técnicos.

Em 1988 foram editados 5 livros em edições do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, além de 20 artigos da equipe acadêmica, divulgados em revistas especializadas.

Quanto aos eventos culturais mencionados, aproximadamente 300 pessoas compareceram nos Seminários, palestras, sessões especiais,

lançamentos de livros, promovidos pelo Instituto.

Acentuou-se, igualmente, nossa atenção diária com o acervo, sobretudo com a preservação, pois é utilizado pelo grande público.

Hoje, já contamos com uma Bibliotecária, que organizou nossa Biblioteca, está dentro das técnicas de Biblioteconomia.

O Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, fica aberto ao público das terças-feiras às sextas-feiras no horário das 14:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço: Pça. XV de Novembro - Palácio "Cruz e Souza" - Caixa Postal, 15-82; Fone: 22-1300 - Ramal 191 - 88.000 - Florianópolis - SC.

Finalmente, não serão poupados esforços para colocarmos todo o nosso acervo à disposição do público interessado.

O Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, espera, assim, engajar-se cada vez mais na democratização do acesso à cultura, garantindo, como é seu ideal, um padrão crescente de qualidade intelectual em seus trabalhos.

NOTAS

- (1) ANAIS DO PRIMEIRO CONGRESSO DE HISTÓRIA CATARINENSE - comemorativo do Segundo Centenário da Colonização Açoriana em Florianópolis, de 5 a 12 de out. 1948.
- (2) ATA DA INSTALAÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA, a 7 de setembro de 1896.
- (3) ATA DAS REUNIÕES DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA, referente 1988, livro de atas nº 7, folhas 65-10lv. (feitas pelo Prof. Jali Meirinho - Secretário-Geral).
- (4) MEIRINHO, Jali. Os 80 anos do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina. In: Blumenau em cadernos. Blumenau, 17(1):4-9, jan. 1977.
- (5) PIAZZA, Walter F. Santa Catarina: sua história. Florianópolis, UFSC, Ed. Luardelli, 1983, p. 27-31.
- (6) _____. A Academia Catarinense de Letras: de José Boiteux a Othon d'Eça. In: Revista da Academia Catarinense de Letras. Florianópolis. 3(3):9-18, 1970.
- (7) Revista Atualidades. Edição comemorativa Primeiro Congresso de História Catarinense: Açores-Santa Catarina-Madeira 1748-1948. nº 10 - outubro 1948.
- (8) Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina. 1(1):78-1902.